DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2332 - 10 de julho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMDES	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMGOV	pag.: 04
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 05
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 05

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1337/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 11.408/2026 – 1DOC/PMS, que versa sobre a solicitação de autorização de deslocamento da Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios, Silvia Pessôa de Lima, para participação em agenda técnica sobre investimentos, governança previdenciária e sustentabilidade do RPPS, na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido de 20 a 26 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SILVIA PESSÔA DE LIMA**, **SUBSECRETÁRIO (A) DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** - SEMGOV/PMS, e Membro Titular do Comitê Municipal de Investimento – CMI, do Instituto de Previdência do Município de Santana, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação em agenda técnica sobre investimentos, governança previdenciária e sustentabilidade do RPPS, na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido de 20 a 26 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O deslocamento da Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios, não irá gerar prejuízos a suas atividades laborais, e a despesas referente ao deslocamento serão custeados pela Taxa de Administração do SANTANA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 10 DE JULHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B311-A95B-E0EE-AE4A e informe o código B311-A95B-E0EE-AE4A

PUBLICAÇÃO SEMDES

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SEMDES/PMS PARA CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES E AMBULANTES

A Prefeitura Municipal de Santana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, com sede na Av. Santana, nº 2913, Santana/AP, CEP 68.928-060, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES E AMBULANTES**, visando a Seleção de empreendedores para cadastro de interesse/credenciamento para participação nos eventos de 2026, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana – PMS, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. Credenciar empreendedores para outorga de permissão de uso, a título precário, de espaços para a exposição e comercialização de produtos e serviços nos eventos culturais a serem realizados pela Prefeitura de Santana no ano de 2026, com o intuito de promover isonomia e transparência na seleção dos empreendedores.

1.2. Quanto à natureza da permissão: A permissão de uso dos espaços será precária, com a possibilidade de revogação e retomada, a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer normas e exigências previstas neste edital, ou em detrimento do bem comum. Nesses casos, os empreendedores permissionários terão 24 (vinte e quatro) horas para a retirada dos seus bens e objetos pessoais.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empreendedores ambulantes, no ramo de **Alimentação** (tais como churros, chopp, sanduíches, hambúrgueres, batata frita, macaxeira frita, bolo no pote, doces, comidas típicas, sorvetes, bebidas e outros produtos previamente autorizados pela SEMDES), **Bebidas** (água, refrigerante, suco, cerveja em lata, água de coco), **Artesanato**, **Brechó**, **Brinquedos Diversos**, para atuarem nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santana até o fim do corrente ano.

2.2. Os empreendedores ambulantes que atendam aos requisitos, conforme discriminado no **item 4** do presente edital, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, de acordo com a disponibilidade de vaga de cada evento, seguindo critérios descritos neste edital.

3. MODALIDADES

3.1. O participante deverá escolher qual tipo de **segmento comercial** no ato da Inscrição, conforme os produtos descritos no **item 2.1** do presente edital.

Observação: Vedada a comercialização de bebidas em recipiente de vidro.

4. REGRAMENTO SOBRE A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas e jurídicas, exclusivamente residentes e domiciliadas no Município de Santana/AP e seus distritos, que atuem como empreendedores ambulantes comprovadamente, por meio de cadastro na secretaria competente.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON BARBOSA DE PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2588-75E5-8319-FDF7 e informe o código 2588-75E5-8319-FDF7

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

4.2. Os empreendedores ambulantes que já são cadastrados na secretaria terão que atualizar seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES.

4.3. Os empreendedores que já comercializam diariamente seus produtos no logradouro em que será realizado o evento, terão prioridade na seleção. As demais vagas disponibilizadas serão distribuídas entre os demais empreendedores e ambulantes, fazendo rodízio entre os credenciados.

4.4. A participação neste chamamento público é totalmente gratuita para o empreendedor, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição ou credenciamento. Ressalva-se, no entanto, que a realização dos eventos poderá estar sujeita à cobrança pelo uso do espaço ou local, conforme as condições específicas de cada evento, as quais serão previamente informadas aos empreendedores credenciados.

4.5. É vedada a participação:

a) Pessoas físicas com idade inferior a 16 anos (conforme recomendação do ministério público);

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

4.6. O empreendedor selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE:**

a) Apresentar carteira ou atestado de saúde, para os empreendedores manipuladores de alimentos, com prazo de apresentação até a data da entrega do espaço e assinatura do Termo de Permissão.

b) As atividades de alimentação e bebidas deverão ser instaladas em carrinhos, trailers ou barracas com medidas de no máximo de 2,5m x 2,5m e não haverá fornecimento de energia elétrica. A medição máxima permitida para os brinquedos será de até 12m².

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão exclusivamente presenciais, no período de **14/07/2026 à 03/08/2026**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8h às 13h**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, localizada na **Av. Castelo Branco, nº 805-F**. As documentações devem seguir as especificações abaixo:

5.1.1. Pessoas físicas:

a) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro;

c) Comprovante de residência recente ou declaração conforme Lei n° 7.115 de 29 de agosto de 1983;

5.1.2. Pessoas jurídicas:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante de identidade ou outro documento oficial de identificação do administrador ou procurador, desde que devidamente comprovado por meio de procuração pública.

c) Comprovante endereço da empresa recente (dos últimos três meses).

d) Alvarás e licenças, caso possua.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON BARBOSA DE PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2588-75E5-8319-FDF7 e informe o código 2588-75E5-8319-FDF7

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

5.1.3 A entrega do Termo de Credenciamento e da Credencial ocorrerá presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, em data e horário previamente informados aos empreendedores selecionados pela própria Secretaria.

6. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

6.1. Os empreendedores selecionados se comprometem a:

a) Assinar o Termo de Permissão de uso do espaço para qual foi selecionado;

b) Cumprir todas as cláusulas deste edital;

c) Participar de cursos, palestras, oficinas, workshops e demais ações de capacitação promovidas ou apoiadas pela SEMDES, visando o aperfeiçoamento e desenvolvimento do seu negócio;

d) Expor e comercializar no evento, exclusivamente, os produtos e/ou serviços discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedado a comercializar outros produtos e/ou serviços;

e) É vedado transferir, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços para terceiros; Durante o período da realização do evento, ser integralmente responsável pela conservação, higiene, limpeza do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços, bem como, assumir integralmente por quaisquer outras responsabilidades decorrentes da operacionalização de sua atividade, inclusive as de intoxicação alimentar, segurança e prevenção de acidentes;

f) Os seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

g) Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de cordialidade e respeito para com o público.

h) Recolher seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços após ao término do evento;

i) Zelar pelas boas condições de trabalho no espaço, inclusive evitando conflito com os demais empreendedores durante o evento;

j) Fica proibido fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ou de entorpecência, no local e período de realização do evento;

k) Fica proibida a participação de menores de idade ajudando ou auxiliando nas vendas e na prestação dos serviços nas dependências do evento;

l) Atender as demais normas e exigências emanadas pela SEMDES e demais órgãos parceiros da realização e execução do evento.

m) Arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de passagens, traslados, alimentação e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON BARBOSA DE PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2588-75E5-8319-FDF7 e informe o código 2588-75E5-8319-FDF7

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A vigência do credenciamento é de 14 de julho de 2026, a partir da publicação deste Edital, até o dia 31/12/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do empreendedor implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital.

8.2. A SEMDES reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público por razões de interesse público superveniente, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante ato devidamente fundamentado, garantindo-se a devida publicidade por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santana.

8.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES.

Santana/AP, 09 de julho de 2026.

Robson Barbosa de Paes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES
Decreto n. 0265/2025 – GAB/PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ROBSON BARBOSA DE PAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/2588-7EE5-8319-FDF7 e informe o código 2588-7EE5-8319-FDF7

PUBLICAÇÃO SEMGOV

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE JULHO DE 2026– GAB/SEMGOV/PMS

DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.289/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Santana, o art. 10 da Lei Complementar nº 007/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 084/2026, e por delegação constante do Decreto Municipal nº 0019/2025 – GAB/PREF.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.289, de 7 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda da Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão – SEMGOV:

I – **GEOVANDRO CHAVES FAVACHO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 704487 – responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II – **ÉVELYN BRENDA MARTINS ANDRADE**, Coordenadora de Jornalismo, matrícula nº 808473 – responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – **LUANA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, Chefe do Departamento de Mídias Digitais, matrícula nº 804823 – responsável pela elaboração do Termo de Referência;

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/21FD-8CD9-90EF-8850 e informe o código 21FD-8CD9-90EF-8850

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

IV – **JACQUELINE BRANCO DE AZEVEDO**, Chefe do Departamento Administrativo, matrícula nº 812703 – responsável pela elaboração do Gerenciamento (Mapa) de Riscos; e

V – **LUCAS MACHADO PICANÇO**, matrícula nº 703651 – Chefe do Departamento Financeiro, responsável pela pesquisa de preços, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2.289/2022 e nas normas internas aplicáveis.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento elaborar, revisar e consolidar os documentos da fase preparatória da contratação, promovendo os estudos técnicos necessários e observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da transparência e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.232/2010 e o Decreto Municipal nº 2.289/2022.

Art. 3º A Equipe de Planejamento poderá solicitar informações e apoio técnico às demais unidades administrativas da Prefeitura sempre que necessário à adequada instrução da fase preparatória da contratação.

Art. 4º A atuação da Equipe de Planejamento restringe-se à fase preparatória da contratação, competindo ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação e à Subcomissão Técnica, quando exigida pela legislação, o desempenho das atribuições próprias das fases externa e de julgamento da licitação.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não gera direito à percepção de gratificação ou vantagem pecuniária específica, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA – AP, 10 DE JULHO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
Decreto n.º 0019/2025 - GAB/PREF

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/21FD-8CD9-90EF-8850 e informe o código 21FD-8CD9-90EF-8850

SANTANA PREVIDÊNCIA

SANTANA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 028/2026– GAB/PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, com fulcro no que estabelece o Art. 27, inciso IX, da Lei 728/2005 – PMS.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 4º do Decreto 1.357/2021/GAB – PMS de 06 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do Instituto de Previdência do Município de Santana em agendas oficiais na cidade de São Paulo/SP, voltadas ao fortalecimento da gestão previdenciária, ao aperfeiçoamento da governança e ao acompanhamento de assuntos estratégicos relacionados aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a participação das servidoras no **Empire Day**, evento promovido pela Empire Investimentos, voltado à atualização sobre o cenário econômico, estratégias de investimentos e relacionamento com investidores institucionais;
CONSIDERANDO a realização de reuniões e diligências técnicas junto às instituições financeiras **Banco Bradesco S.A.** e **Itaú Asset Management**, destinadas ao acompanhamento das estratégias de gestão dos recursos previdenciários, à obtenção de informações estratégicas e ao fortalecimento do relacionamento institucional com os gestores de investimentos;
CONSIDERANDO, por fim, a participação na **Expert XP 2026**, eventos de abrangência nacional promovidos pela XP Investimentos, que reúnem especialistas, gestores, instituições financeiras e profissionais do mercado de capitais para debater temas relacionados à governança, investimentos, inovação, gestão de ativos e cenário econômico, contribuindo para o aprimoramento da gestão dos recursos do RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **LANA DE SOUZA E SOUZA** – Assessora Técnica II- DAS-4; **BETHINA COSTA RODRIGUES** – Contadora - DAS-5, para acompanharem e assessorarem o Diretor-Presidente deste Instituto no cumprimento de agenda institucional na cidade de **São Paulo/SP**, no período de **20 a 26 de julho de 2026**, compreendendo a realização de diligências junto a instituições financeiras e a participação no **EXPERT XP 2026 – O Maior Festival de Investimentos do Mundo**, promovido pela XP Investimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com.br

SANTANA PREVIDÊNCIA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE SANTANA-AP.

SANTANA-AP, 09 DE JULHO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Data: 09/07/2026 13:49:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com.br

PUBLICAÇÃO SEMOP

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026/SEMOP/PMS

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP**, e a empresa **C. PEREIRA CARDOSO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.867.442/0001-07**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – SEMOP/PMS**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – SCL/SEMAD/PMS**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, no **Decreto Municipal nº 2.289/2022** e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Reforma da EMEB Piassacá (Água Branca), área rural, no Município de Santana/AP**, conforme **planilha orçamentária**, **justificativa técnica** e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 753/2026/PMS – 1Doc**.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 393.439,44 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, sendo o prazo de execução contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação: Ficha 902; Programa de Ação 15 451 0008 2695 0000; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 0.01.500 001.001 – Recursos Próprios do Município, no valor total de R$ 393.439,44. A contratação fica inicialmente coberta por empenho parcial no valor de R$ 191.000,00, ficando o saldo remanescente condicionado à emissão de empenho complementar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem aplicáveis as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA/AP, em 10 de julho de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal da SEMOP/PMS
Decreto nº 0525/2026
CONTRATANTE

Avenida Santana, 2913,
bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Prefeitura de SANTANA

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B270-8088-55AE-6B29 e informe o código B270-8088-55AE-6B29

PUBLICAÇÃO SEME

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 351, 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.627/2026 em 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Licença Maternidade à servidora **GESSICA SOUZA GARCIA,** matrícula nº **715248,** pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo **CUIDADOR (C) ZONA URBANA** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, **no período compreendido entre 26/05/2026 a 22/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação – SEME
Decreto nº 0564/2026– PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8395-196C-B6B9-19EC e informe o código 8395-196C-B6B9-19EC



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS